

- ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - ü Cartão do PIS/PASEP;
 - ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;
 - ü Comprovante de Escolaridade;
 - ü Comprovante de residência;
 - ü N° conta corrente Banco Bradesco, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;
 - ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - ü Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 - ü Declaração de Bens;
 - ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
 - ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);
- Os candidatos convocados são os seguintes, de acordo com a classificação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO VICTOR ALVES RODRIGUES	1º
ALAN SILVA RODRIGUES	2º
TATIANE DA SILVA AGUIAR	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOSELINA LEÃO DOS SANTOS	1º
PRICILLA PEREIRA GUEDES	2º

ENFERMEIRA

ROMINA GUIMARAES CANDIODO	1º
---------------------------	----

FISIOTERAPEUTA

SUELAINÉ LUIZA DE LIMA NASCIMENTO	1º
-----------------------------------	----

GARI

LUCAS AMANCIO DA SILVA REIS	1º
WEBISTON GOMES CARVALHO	2º

NUTRICIONISTA

LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	1º
----------------------------	----

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

TARSILA SANCHES DE ANDRADE	1º
DILCE NUNES COELHO	2º
SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	3º

PSICÓLOGO

BRUNO VIANA MATOS	1º
-------------------	----

RECEPCIONISTA

KETLY GEOVANA GAMA BARROS	1º
JAMILLY FERNANDES SANTANA	2º

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

RAIANE ALVES RIBEIRO	1º
DILAIR ALVES LUZ ARAUJO	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LUCAS GABRIEL MACIEL GUIDA SILVA	1º
----------------------------------	----

Serra Nova Dourada-MT, 23 de setembro de 2022

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA DAS
ASSOCIAÇÕES DOS BAIRROS**

As Associações dos Moradores de Bairro de Sorriso - MT**CONVOCAM**

As eleições para a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, da **Associação dos Moradores do Bairro, para mandato de 02 (dois) anos, nos seguintes** termos:

Art. 1º Serão eleitos para diretoria-executiva da Associação, 06 componentes, assim discriminados: 01(um) presidente, 01 (um) vice-presidente e secretário, 01 (um) tesoureiro, membros do conselho fiscal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;

Art. 2º Para controle e conferência dos eleitores será utilizado o livro de presença;

Art. 3º Poderá ser votado qualquer membro que estiver devidamente cadastrado, sendo que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

Art. 4º Terá direito de votar aquele que possuir, na data das eleições, 16 (dezesesseis) anos completos, munido de documento com foto e comprovante de residência e/ou comércio;

Art. 5º Cada Associação de Moradores deverá designar uma Junta Eleitoral, composta por 03 (três) membros, que não participem de nenhum cargo eletivo, e nem sejam membro da atual diretoria, devendo ser informada à Comissão Geral Eleitoral, sito à Casa dos Conselhos, até a data de 18/11/2022;

Art. 6º As inscrições de chapas deverão ser realizadas perante a Casa dos Conselhos até às 13 horas do dia 18 de novembro de 2022. As fichas de inscrição serão feitas em 02 (duas) vias, devendo conter os seguintes documentos: a) Relação dos candidatos; b) Ficha de inscrição de cada membro das chapas; c) Cópias dos documentos pessoais (CPF, RG e Título de Eleitor) e comprovante de residência. A ficha de inscrição da chapa deverá ser assinada pelo candidato a presidente da chapa, devendo conter na mesma, obrigatoriamente, o nome ou a denominação da referida chapa;

Art. 7º Cada associação de moradores de bairro, ficará responsável pela divulgação das eleições em seus bairros, através da fixação de editais, fornecidos pela Comissão Geral Eleitoral.

Art. 8º Cada associação de moradores deverão providenciar para o local da eleição: mesa e cadeiras para a Junta Eleitoral, mesa e cadeira para as cabines eleitorais, cortina ou outro material para tornar as cabines com ambiente reservado; livro presença e livro para ata e canetas.

Art. 9º A votação será secreta, dispensada, em caso de chapa única.

Parágrafo Único: no caso de chapa única será considerada vencedora por aclamação.

Art. 10 A eleição ocorrerá no dia 27 de novembro de 2022, das 08 horas às 12 horas, no local pré-estipulado por cada Associação de Morador;

Art. 11 A apuração será feita pela Junta Eleitoral e ocorrerá no mesmo dia, após o encerramento das eleições e deverá ser realizada na presença de, no mínimo, um fiscal de cada chapa, mediante elaboração de ata constando o resultado da apuração dos votos, bem como a assinatura de todos os presentes;

Art. 12 O resultado da eleição será divulgado após a apuração;

Art. 13 A posse ocorrerá no início do ano de 2023;

Art. 14 Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, com qualquer quórum de votantes.

Sorriso - MT, 22 de setembro de 2022.

Presidente da Comissão Geral Eleitoral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Silda Aparecida de Oliveira Marques, matrícula nº 10775, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.531, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 01 (um) dia útil de folga ao servidor Cilésio Lamera, matrícula funcional nº 29, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de agosto de 2022.

Art. 2º Fica determinado que a folga será usufruída no dia 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Deise Moreno Franco, matrícula nº 10778, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.530, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;